



PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de Mato Grosso do Sul



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Carlos Eduardo Contar

Ano XXII • Edição 4988 • Campo Grande, segunda-feira, 11 de julho de 2022

<https://esaj.tjms.jus.br/dje>



Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul Tribunal de Justiça



Diretoria Biênio 2021-2022
Presidente - Des. Carlos Eduardo Contar
Vice-Presidente - Des. Sideni Soncini Pimentel
Corregedor-Geral - Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

TRIBUNAL PLENO

Des. João Maria Lós
Des. Divoncir Schreiner Maran
Des. Paschoal Carmello Leandro
Des. Julizar Barbosa Trindade
Des. Carlos Eduardo Contar (Presidente 22.01.2021)
Des. Sérgio Fernandes Martins
Des. Sideni Soncini Pimentel
Des. Dorival Renato Pavan
Des. Vladimir Abreu da Silva
Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso

Des. Marco André Nogueira Hanson
Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Des. Eduardo Machado Rocha
Des. Marcelo Câmara Rasslan
Des. Amaury da Silva Kuklinski
Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva
Des. Vilson Bertelli
Des. Odemilson Roberto Castro Fassa
Des. Nélio Stábile
Des. Paulo Alberto de Oliveira

Des. Alexandre Bastos
Des. José Ale Ahmad Netto
Des. Jairo Roberto de Quadros
Des. Geraldo de Almeida Santiago
Des. Jonas Hass Silva Junior
Des. Emerson Cafure
Des^a. Dileta Terezinha Souza Thomaz
Des^a. Elizabete Anache
Des. Zaloar Murat Martins de Souza
Des. Alexandre Lima Raslan
Desa. Jaceguara Dantas da Silva
Des. Luiz Antonio Cavassa de Almeida

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NÃO!

Em Campo Grande - MS,
mulheres em situação
de violência doméstica
podem pedir
medidas protetivas
pela internet por celular,
tablet, notebook ou
computador.

ACESSE:

www.sistemas.tjms.jus.br/medidaProtetiva

Disponível
no site do
Tribunal de
Justiça

SE FOR URGÊNCIA, LIGUE 190



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 005/2022 - RESULTADO COMPLEMENTAR DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA.

Retifica os anexos I e II da Portaria nº 004/2022, de 22/6/2022, para tornar públicas as decisões referentes aos recursos interpostos em face do indeferimento dos pedidos de revisão da Prova Escrita e Prática dos candidatos 993000085 e 993000876, inscritos no V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017, e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

Considerando a comunicação realizada pela empresa Instituto Consulplan no sentido de que foi verificada uma falha nos arquivos gerados em relação aos candidatos inscritos sob os nºs 993000085 e 993000876 (inicialmente com recursos incompletos), com a identificação de que os dados de seus recursos foram “corrompidos” ao serem extraídos do sistema de recolhimento de recursos online

que, aparentemente, ocorreu em razão de utilização de caracteres ocultos incompatíveis com o excel;

Considerando que não havia informação expressa no formulário do recurso acerca dos caracteres que seriam ou não admitidos, restando evidenciada a falha técnica no momento da extração dos arquivos;

Considerando o fato novo trazido à apreciação da Comissão, que deliberou, por unanimidade, analisar os referidos recursos de modo a não prejudicar os candidatos por fatos alheios a suas vontades;

Considerando a reunião realizada pela Comissão no dia 5 de julho de 2022, ocasião em que foi realizado o julgamento dos recursos interpostos;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os anexos I e II da Portaria nº 004/2022 para tornar públicas as decisões referentes aos recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob os nºs 993000085 e 993000876 acerca do indeferimento dos pedidos de revisão em face da Prova Escrita e Prática, do V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I - DECISÃO DOS RECURSOS DO CRITÉRIO DE PROVIMENTO

Inscrição	Critério	Questão	Decisão
993000085	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Parcialmente provido
993000085	Provimento	DISSERTAÇÃO	Provido
993000085	Provimento	QUESTÃO 3	Improvido

ANEXO II - DECISÃO DOS RECURSOS DO CRITÉRIO DE REMOÇÃO

Inscrição	Critério	Questão	Decisão
993000876	Remoção	PEÇA PRÁTICA	Parcialmente provido
993000876	Remoção	DISSERTAÇÃO	Improvido

Art. 2º Os fundamentos das decisões dos recursos estarão disponíveis para consulta no link do concurso, constante do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Art. 3º Não caberá novo pedido de revisão à Banca Examinadora ou recurso à Comissão do concurso, tendo em vista que a reabertura do prazo prevista na Portaria nº 004/2022 só abrangeu os candidatos que não se insurgiram quanto ao item 2 do padrão de resposta da Peça Prática.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se ratificada integralmente a Portaria nº 004/2022 e seus anexos I e II nos demais itens que não contrariam este ato.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2022

(a) **Desª. Elizabete Anache**
Presidente da Comissão do V Concurso
(assinado digitalmente)



V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 006/2022 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO EM FACE DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA (ITEM 2 DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PEÇA PRÁTICA)

Torna públicas as decisões referentes aos pedidos de revisão em face do item 2 do padrão de resposta da Peça Prática, da Prova Escrita e Prática do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017, e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO a reabertura do prazo para propositura do pedido de revisão em face da prova escrita e prática prevista no artigo 2º da Portaria nº 004/2022 a todos os candidatos que não se insurgiram quanto ao item 2 do padrão de resposta da Peça Prática;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as decisões referentes aos pedidos de revisão propostos em face do item 2 do padrão de resposta da peça prática da Prova Escrita e Prática, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), do V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º As decisões referentes aos pedidos de revisão constam no anexo desta Portaria, com a indicação do candidato.

§ 2º Os fundamentos das decisões dos pedidos de revisão estarão disponíveis para consulta no link referente ao Concursos, constante do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso à Comissão de Concurso acerca do indeferimento dos pedidos de revisão será da **0h do dia 12 de julho de 2022 às 23h59min do dia 14 julho de 2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2022

(a) Des^a. **Elizabete Anache**

Presidente da Comissão do V Concurso

ANEXO I - DECISÃO DOS PEDIDOS DE RECURSO DO CRITÉRIO DE PROVIMENTO

Inscrição	Critério	Questão	Decisão
993005768	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993003423	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993000405	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993002018	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993004309	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993005674	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993004406	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993001140	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993004432	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993005057	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993000322	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993001269	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993002709	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993000679	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993003286	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993000057	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993005518	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993001650	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido
993000085	Provimento	PEÇA PRÁTICA	Improvido

Secretaria da Magistratura

Pauta de julgamento da próxima sessão do colendo Conselho Superior da Magistratura a ser realizada em 19/7/2022, às 10 horas:

N.º 066.164.0030/2021 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Embargante: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Fausto Luiz Rezende de Aquino - OAB/MS n.º 11.232

Embargado: Conselho Superior da Magistratura

Relator: Exmo. Sr. Des. Sideni Soncini Pimentel

N.º 066.158.0002/2020 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Requerente: L. C. S.

Advogado: Dr. Altair Leonel da Silva - OAB/MS n.º 4.688